



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20240032

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20240032,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA GIRO
MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS
LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DA PAZ, N  60, ALTO BONITO, inscrito no CNPJ sob o n  12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF n  720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  34.466.552/0001-01, sediado na AV TANCREDO NEVES, CENTRO, GOIAN SIA DO PAR -PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). TATIANE BRITO COSTA, portador do CPF n  044.456.622-83, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU OES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIAN SIA DO PAR  - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre bulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

1.2. Discrimina o do objeto:

EMPRESA: GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA
CNPJ: 34.466.552/0001-01
ENDERE�O: AV TANCREDO NEVES, CENTRO, GOIAN�SIA DO PAR�-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: TATIANE BRITO COSTA

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
45644	ABRA�ADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM PC COM 100UND.: - MARCA: PARAMAX	PC	4	17,94	71,76
45645	ABRA�ADEIRA NYLON 4,8 X 380 MM PC COM 100UND.: - MARCA: PARAMAX	PC	4	27,19	108,76
11416	ABRA�ADEIRA TIPO "D" COM PARAFUSO 3/4: - MARCA: REPOR	UN	7	1,44	10,08

RUA DA PAZ, N  60, ALTO BONITO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



33757	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1/2": - MARCA: REPOR	PÇ	21	0,67	14,07
19050	ADAPTADOR COM FRANGE 20 X 1/2"; - MARCA: REPOR	UN	14	6,00	84,00
19051	ADAPTADOR COM FRANGE 25 X 3/4"; - MARCA: REPOR	UN	14	9,35	130,90
19049	ADAPTADOR COM FRANGE 32 X 1"; - MARCA: REPOR	UN	14	12,36	173,04
45289	ADAPTADOR ESCAMAX ROSCA RED INV 1.1/4 X 1.1/2: - MARCA: GABITEC	UN	14	6,41	89,74
19056	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 25MM-3/4"; - MARCA: REPOR	UN	14	7,29	102,06
19058	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 50MM-1.1/2"; - MARCA: REPOR	UN	14	12,34	172,76
19055	ADAPTADOR SOLDADO CURTO COM BOLSA 20MM-1/2"; - MARCA: REPOR	UN	14	0,50	7,00
33767	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1 1/4": - MARCA: REPOR	UN	14	0,61	8,54
33768	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1": - MARCA: REPOR	UN	14	0,76	10,64
33769	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1/2": - MARCA: REPOR	UN	14	0,44	6,16
33770	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - MARCA: REPOR	UN	14	0,61	8,54
19270	BARRA DE APOIO 40CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	14	28,60	400,40
19271	BARRA DE APOIO 50CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	14	33,36	467,04
19272	BARRA DE APOIO 60CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	14	36,44	510,16
19273	BARRA DE APOIO 80CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	14	37,11	519,54
19274	BARRA DE APOIO 90CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	14	45,59	638,26
33889	CAP SOLDAVEL 60MM: - MARCA: FERRATE	UN	35	2,92	102,20
11238	CAPACITOR 12MF (VENTILADOR): - MARCA: EPCOS	UN	14	8,44	118,16
19193	CAPOTE TELHA PLAN; - MARCA: TAMBASA	UN	420	3,59	1.507,80
18642	CORDA SEDA 6MM; - MARCA: FERRATE	M	70	1,67	116,90
19358	FORMÃO COM 'CABO DE MADEIRA 5/8"; - MARCA: TRAMONTINA	UN	7	17,80	124,60
18882	HASTE ATERRAMENTO 5/8 2,44M; - MARCA: ORIGINAL	UN	14	16,40	229,60
45504	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 20MM AZUL: - MARCA: TIGRE	UN	35	2,00	70,00
45505	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 25MM AZUL: - MARCA: TIGRE	UN	35	0,85	29,75
19136	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 60MM; - MARCA: TIGRE	UN	35	2,20	77,00
11282	JOELHO LISO 25MM P/ AGUA POTAVEL: - MARCA: TIGRE	UN	42	0,98	41,16
19118	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	7	9,80	68,60
Valor Total:					6.019,22

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.019,22 (seis mil e dezenove reais e vinte e dois centavos).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) n° 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA
CNPJ (MF) n° 34.466.552/0001-01
CONTRATADA (O)